



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 202/2006.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores temporariamente, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, para atender a necessidade do Município dentro do Programa Minas Olímpica " Nova Geração" a saber:

03 Monitores de esportes/estagiários..... Salário mensal: R\$ 250,00
01 Coordenador/Espportes.....Salário mensal: R\$ 800,00

Art 2º: A contratação dos servidores de que cogita o artigo anterior será pelo período de 12 meses renováveis se houver interesse da Administração e perdurar a necessidade do cargo.

Art 3º: O contrato a ser firmado observará necessariamente a Legislação de direito público, não caracterizando vínculo empregatício com o Município.

Art 4º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação nº 2.11.3.27.812.0077.2112.319004- Contratação Tempo Determinado.

Art 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de abril de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo.sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei, Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente.

É preciso esclarecer que o Executivo Municipal tem a maior preocupação com os gastos públicos e principalmente com o percentual empregado na Folha de Pagamento.

Esclarecemos ainda que a contratação temporária, não traz vínculo empregatício, e verifica-se que o tempo desta contratação limita-se aos serviços temporários da Prefeitura.

Os contratados prestarão serviços no Programa Minas Olímpica Nova Geração o extinto Programa Esporte Solidário, de iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - SEDESE em parceria com o Município de Campos Altos com o objetivo de unir jovens de todas as camadas sociais democratizando os espaços e as práticas desportivas, criando ao mesmo tempo, oportunidades diversificadas de promoção pessoal e social para os mais carentes e buscando alternativas de total envolvimento da comunidade para maior integração do Programa.

Contamos com a compreensão dos nobres Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal